



DECRETO Nº 5.411/2026

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 05.06.2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o feriado municipal de Corpus Christi, celebrado em 04 de junho de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI, do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, no art. 84 da Lei Municipal n. 1.658/2024 e no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 1.647/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia **05 de junho de 2026 (sexta-feira)**, nas repartições públicas municipais.

Art. 2º - Excluem-se da medida prevista no art. 1º os órgãos e entidades que desempenham serviços essenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto ou regime de escala.

Art. 3º - As horas não trabalhadas em razão do ponto facultativo de que trata este Decreto deverão ser compensadas pelos servidores ainda no mês de junho.2026, na forma definida pela respectiva Secretaria ou órgão de lotação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 02 de junho de 2026.

DALTON PERIM
Prefeito Municipal